



**ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO**  
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011  
Telefone: (011) 4028-5449  
Email: [casadacriancasalto@hotmail.com](mailto:casadacriancasalto@hotmail.com)  
Site: [www.casadacriancasalto.org.br](http://www.casadacriancasalto.org.br)

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

## PLANO DE TRABALHO

### READEQUAÇÃO

#### Repasse Estadual 2020

#### 1 – Dados Cadastrais

|  |       |                                     |                             |                              |                          |  |
|--|-------|-------------------------------------|-----------------------------|------------------------------|--------------------------|--|
| Órgão / Entidade Proponente  |       | Associação Casa da Criança de Salto |                             |                              | CNPJ: 05.611.472/0001-02 |  |
| Endereço: Rua: Lafaiete Brasil de Almeida, N.º 19 Bairro: Parque Marechal Rondon |       |                                     |                             |                              |                          |  |
| Cidade: Estância Turística de Salto  |       | UF                                  | CEP                         | DDD                          | Telefone                 |  |
|  |       | SP                                  | 13.323-203                  | 011                          | 4028-5449                |  |
| Nome do Banco  | Banco | Agência                             | Praça de Pagamento          | Nº da Conta                  |                          |  |
| Banco do Brasil  | 001   | 0977                                | Estância Turística de Salto | 40.544-2                     |                          |  |
| Responsável legal  |       |                                     |                             | CPF                          |                          |  |
| Márcia Cleoneide Alves   |       |                                     |                             | 287.130.098-42               |                          |  |
| RG/ Órgão Exp.   |       | Cargo                               |                             | Função                       |                          |  |
| 32.403.877-X   |       | Presidente Interina                 |                             |                              |                          |  |
| Endereço   |       |                                     |                             | CEP                          |                          |  |
| Rua: André Telha, nº106. Bairro Jardim Saltense. Salto/SP                        |       |                                     |                             | 13327-230                    |                          |  |
| Nome do Responsável Técnico pelo Projeto: Luciana Alves Torres                   |       |                                     |                             |                              |                          |  |
| Identidade: 48.020.836-0   |       | CPF: 392.885.728-21                 |                             | DDD/Telefone: (11) 4028-5449 |                          |  |



**ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO**  
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011  
Telefone: (011) 4028-5449  
Email: [casadacriançasalto@hotmail.com](mailto:casadacriançasalto@hotmail.com)  
Site: [www.casadacriançasalto.org.br](http://www.casadacriançasalto.org.br)

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

**Endereço: Rua Albânia, nº188, Barro Jardim  
das Nações. Salto/SP**

**E-mail: [casadacriançasalto@hotmail.com](mailto:casadacriançasalto@hotmail.com)**

## 2 – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC

A Casa da Criança e do Adolescente, fundada em 25 de outubro de 2002, é uma entidade beneficente de “Assistência Social de Atendimento”, está inscrita no CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde 2005, e no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, desde 2006, atendendo inicialmente, crianças de 06 meses a 06 anos, em sistema de CRECHE, das 7h às 18h. Os recursos financeiros provinham da população que compunha, de forma voluntária, o quadro de recursos humanos e eram coordenadas pela pedagoga que fundara a instituição. Em seu terceiro ano de fundação, em um novo prédio, passou a oferecer educação infantil – pré-escola, para crianças de 05 e 06 anos, agora das 6h às 18h. Nesta ocasião, o atendimento já ultrapassava 120 crianças que eram atendidas até os 07 anos de idade.

A instituição passou a aceitar contribuições dos pais, que dependiam da Casa para deixarem seus filhos e assim, se liberarem para o trabalho. Manteve a gratuidade para famílias de classe trabalhadora de baixa renda. Por volta do sexto ano de fundação, a instituição mudou para o atual prédio e ampliou o atendimento até 12 anos. Neste período, inicia a busca por uma identidade para embasamento das atividades.

Com histórico de atendimento a crianças em situação de risco social, oriundas de famílias fragilizadas pelo álcool, droga e prostituição, a instituição decide priorizar o atendimento a essas famílias e ofertar, gratuitamente, todo e qualquer serviço a esta população. Devido ao alto custo para manutenção do atendimento, a instituição diminuiu a carga horária, atendendo ao público-alvo em contra turno escolar, acolhendo por um período de três horas (manhã e tarde), e passa a atender adolescente até 15 anos de idade.

Nesses 17 anos de SERVIÇOS a este perfil da população do Município, a instituição buscou atender às necessidades destes moradores do seu entorno, localizada em território sabidamente





**ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO**  
 CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011  
 Telefone: (011) 4028-5449  
 Email: [casadacriançasalto@hotmail.com](mailto:casadacriançasalto@hotmail.com)  
 Site: [www.casadacriançasalto.org.br](http://www.casadacriançasalto.org.br)

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

vulnerável, viu-se diante da demanda crescente de meninos e adolescentes em situação de extrema vulnerabilidade e risco pessoal e social. A Casa da Criança e do Adolescente, além de atender crianças a partir de 06 anos de idade, expandiu o atendimento para adolescentes de até 17 anos.

Nos últimos anos, a instituição busca preservar a sua identidade, na perspectiva de dar sequência ao SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários, constante na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. É sabedora da importância de estar dentro dos parâmetros da Resolução-CNAS 109/2009, pág. 09, característicos da Proteção Social Básica (06 – 15 anos), como decorrência da nova legislação que implantou o Sistema Único de Assistência Social/SUAS, do qual é parceira complementar nas Ações e Serviços Socioassistenciais. Estes Serviços estão expressos no Plano de Ação, cujo documento formal compõe o processo para renovação anual de sua inscrição junto ao CMAS do Município e representa o compromisso da Entidade com o vínculo SUAS - Sistema Único de Assistência Social.

### 3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

| Identificação do Objeto   | Período de Execução  |                                     |
|---|--|-------------------------------------|
| Pagamento de profissionais, segundo a NOB-RH/SUAS, atendendo às exigências da Política Nacional de Assistência Social – PNAS e demais profissionais necessários na execução do serviço ofertado.  | Início (mês/ano)<br>Janeiro/2020                             | Término (mês/ano)<br>Dezembro /2020 |
|   | Pagamento referente aos meses de janeiro a dezembro de 2020. |                                     |
| <p><b>Descrição da realidade que será objeto da parceria</b></p> <p>Considerando que a Casa da Criança e do Adolescente está em busca de preservar sua identidade no SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários, constante na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, e que é sabedora da importância de estar dentro dos parâmetros da Resolução-CNAS 109/2009, pág. 09, característicos da Proteção Social Básica (05 – 15 anos), como decorrência da nova legislação que implantou o Sistema Único</p> |  |                                     |



**ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO**  
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011  
Telefone: (011) 4028-5449  
Email: [casadacriancasalto@hotmail.com](mailto:casadacriancasalto@hotmail.com)  
Site: [www.casadacriancasalto.org.br](http://www.casadacriancasalto.org.br)

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

de Assistência Social/SUAS, do qual é parceira complementar nas Ações e Serviços Socioassistenciais. Considerando seu objetivo de prestação de serviço de atendimento a crianças e adolescentes que se encontram em território de vulnerabilidade social, estimulando os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e fortalecimento de vínculos familiares, buscando prevenir a ocorrência de situações de risco. Considerando que a OSC está em concordância com a NOB/RH SUAS Diretrizes III e Diretrizes VII –PNAS (dez/2006), e com a atuação da prestação do Serviço de Proteção Básica, faz-se necessário o técnico em Serviço Social, técnico em Psicologia e custeio de 01 mês de aluguel do imóvel da OSC, incluindo materiais e equipamentos de expedientes.

#### 4 – OBJETIVOS

##### 4.1 – Objetivo Geral: Técnico em Serviço Social;

Atuar no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, desenvolvendo ações constantes na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais para aproximadamente 100 (cem) usuários diretos e seus familiares.

##### 4.2 – Objetivos Específicos:

4.2.1 –Acolhimento, orientação, encaminhamentos do público direto e indireto, matrículas, matrículas e visita domiciliares.

4.2.2 –Realização de estudo social, acompanhamento familiar, desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; conhecimento do território e busca ativa.

4.2.3 –Promoção de grupos familiares, atividades intergeracionais, campanhas socioeducativas, comunicação e defesa de direitos, mobilização para a cidadania e facilitação ao acesso à documentação pessoal,

4.2.4–Mobilizar e fortalecer o SGDCA (Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente) com base no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, mantendo comunicação direta com a rede social de apoio, através de relatórios, visitas e reuniões referente às famílias que, por ventura, se encontrarem em situação de risco evidente quanto aos vínculos familiares e comunitários.



**ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO**  
 CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011  
 Telefone: (011) 4028-5449  
 Email: [casadacriançasalto@hotmail.com](mailto:casadacriançasalto@hotmail.com)  
 Site: [www.casadacriançasalto.org.br](http://www.casadacriançasalto.org.br)

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

**4.2.5-** Contribuir para inserção, reinserção e permanência do usuário direto no sistema educacional, realizando visitas, (sempre que houver demanda) intermediando a relação entre a escola, a família e a OSC.

### 5 – METAS A SEREM ATINGIDAS

| METAS A SEREM ATINGIDAS   | INDICADORES DE AFERIÇÃO DE CUMPRIMENTOS DAS METAS   | MEIOS DE VERIFICAÇÃO  |
|---|---|---|
| Visita Domiciliar   | Estreitamento de vínculos entre usuários e OSC  | Relatório da equipe técnica com assinatura dos usuários indiretos   |
| Grupos familiares pais/responsáveis (usuários indiretos) e Atividades intergeracionais (usuários diretos e indiretos) | Frequência de 60% do público  | Lista de presença, relatório da equipe psicossocial, questionário de opiniões dos responsáveis e fotos    |
| Articulação com a rede de educação  | Melhora nas relações entre escola e a OSC, permanência dos usuários na escola                     | Reuniões técnicas para discussão das situações, visitas entre a escola e OSC. (Sempre que houver demanda) |
| Fortalecer a relação da instituição com SGDCA   | Troca de relatório entre OSC e demais órgãos, comparecimento das famílias em reuniões com o SGDCA | E-mails, relatórios de situações enviados e recebidos, atas ou lista de presença em reuniões técnicas     |

### 6- FORMA DE EXECUÇÃO DA ATIVIDADE/PROJETO

#### 6.1 – Cronograma de atividades propostas

| ATIV | DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE  | JAN              | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
|------|---|------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| 1    | Visitas domiciliares  | Conforme demanda |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| 2    | Encontro de Pais/responsáveis (usuários indiretos)              | 1h               | 1h  | 1h  | 1h  | 1h  | 1h  | 1h  | 1h  | 1h  | 1h  | 1h  | 1h  |
| 3    | Atividade intergeracional (usuários direto e usuários indireto) |                  |     | 1h  |     |     |     |     | 1h  |     |     |     |     |
| 4    | Articulação com a Rede de Educação                              |                  |     | 1h  |     |     |     |     | 1h  |     |     |     |     |
| 5    | Articulação com o SGDCA   | Conforme demanda |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |



**ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO**  
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011  
Telefone: (011) 4028-5449  
Email: [casadacriancasalto@hotmail.com](mailto:casadacriancasalto@hotmail.com)  
Site: [www.casadacriancasalto.org.br](http://www.casadacriancasalto.org.br)

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

## 6.2 – METODOLOGIA

Nas matrículas é o momento de acolhimento dos usuários, bem como nas inscrições para triagem, com a finalidade de identificar as famílias de vulnerabilidade social. As matrículas se oficializam com a identificação dessas famílias de vulnerabilidade social, que se localizam em abrangência do território de referência do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), ou por outras formas de acesso, tais como: por procura espontânea; por busca ativa; encaminhamento da rede socioassistencial; e encaminhamento das demais políticas públicas.

Serão realizadas visitas domiciliares, priorizando famílias que apresentam demandas imediatas de vulnerabilidade social.

Os encontros de pais/responsáveis (usuários indiretos) atenderão uma frequência mensal, com duração de 1 hora cada, programada para ocorrer mensalmente, com o objetivo de oportunizar informações, comunicações e defesa de direitos, desenvolvimento do convívio familiar e comunitário, vislumbrando temas e rodas de conversa que fortaleçam os vínculos familiares e sociais, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social, afim de fomentar as suas sugestões e opiniões, além de proporcionar o conhecimento sobre o funcionamento da OSC.

As Atividades intergeracionais ocorrerão semestralmente, com duração de 1 hora cada, com a participação dos usuários diretos e indiretos. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

A articulação com a Rede de Educação ocorrerá no mês de março e agosto, nos quais se realizarão contato com a escola para identificar as crianças matriculadas na OSC e, sobretudo, disponibilizando ações para futuras intervenções ou ocorrências. Além disso, articulações com as demandas imediatas dos usuários diretos, em situações de violação de direitos, fortalecendo o vínculo entre alunos/escola e OSC.



**ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO**  
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011  
Telefone: (011) 4028-5449  
Email: [casadacriançasalto@hotmail.com](mailto:casadacriançasalto@hotmail.com)  
Site: [www.casadacriançasalto.org.br](http://www.casadacriançasalto.org.br)

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

A articulação com o SGDCA, acontecerá de acordo com as demandas imediatas dos usuários diretos e indiretos, em situações de notificação de violação de direitos. Por fim, serão realizadas atribuições e competências administrativas, de acordo com o plano de trabalho, com funções comprobatórias à execução do mesmo.

## **7- RESULTADOS ESPERADOS.**

As matrículas, bem como as rematrículas, cumprem-se para identificar as famílias de vulnerabilidade social, localizadas na abrangência do território de referência do CRAS, desta forma, possibilitando o aumento de acesso aos serviços socioassistenciais e setoriais.

Nas visitas domiciliares espera-se um aumento do vínculo entre a família e a instituição/OSC, estreitando um conhecer de como se dá o contexto e a dinâmica sócio familiar, convivência e organização.

Nos encontros de pais/responsáveis, estima-se que haja um estreitamento de relacionamento entre pais/responsável legal e filhos e o estreitamento de relacionamento entre o grupo; a redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social; ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais e da capacidade protetiva da família; superação de suas dificuldades de convívio; fomento de momentos no quais os mesmos poderão verbalmente e/ou através de pesquisa, avaliar o serviço, expondo suas opiniões, críticas e sugestões, acerca das ações oferecidas.

Nas Atividades Intergeracionais, oportunizar a participação dos usuários diretos e indiretos, no posicionamento quanto às atividades oferecidas como um todo, buscando a aprendizagem, sociabilidade e proteção social; e vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural.

Articulação com a Rede de Educação, a fim de facilitar a relação entre a escola/família e OSC.

Nas Ações integradas ao SGDCA, fortalecer a relação da OSC com os órgãos públicos, mediando e intermediando a relação dos usuários com demandas imediatas de violação dos direitos.



**ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO**  
 CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011  
 Telefone: (011) 4028-5449  
 Email: [casadacriancasalto@hotmail.com](mailto:casadacriancasalto@hotmail.com)  
 Site: [www.casadacriancasalto.org.br](http://www.casadacriancasalto.org.br)

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

Através das atividades/ações, espera-se que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que é realizado pela OSC Casa da Criança e do Adolescente, venham de encontro com resultados que garantam os direitos socioassistenciais, em concordância com a Política Nacional de Assistência Social e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais de prestação de Serviço Básico do SUAS.

### 8 – PLANO DE APLICAÇÃO (PREVISÃO DAS DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES)

#### MATERIAL DE CONSUMO E/ OU CUSTEIO

| ATIVIDADE    | DESCRIÇÃO DO ITEM  | UNIDADE DE MEDIDA | VALOR UNITÁRIO | QUANT Meses | VALOR TOTAL   |
|--------------|--|-------------------|----------------|-------------|---------------|
| 2,3,4 e 5    | Aluguel do Imóvel  | Custeio           | R\$ 425,000    | 12          | R\$ 5.100,00  |
| 2,4, e 5     | Energia  | Rateio            | R\$ 40,00      | 12          | R\$ 480,00    |
| 2,4, e 5     | Limpeza  | Rateio            | R\$ 20,00      | 12          | R\$ 240,00    |
| 1, 4 e 5     | Combustível  | Rateio            | R\$ 125,00     | 12          | R\$ 1500,00   |
| 1,2,3,4 e 5  | Telefone   | Rateio            | R\$ 150,00     | 12          | R\$ 1.800,00  |
| 1,2,3,4, e 5 | Material de expediente (Tonner, Sulfite, canetas, borracha, clips, grampos e grampeador, durex, pasta, etc), | Rateio            | R\$ 100,00     | 12          | R\$ 1.200,00  |
| TOTAL        |  |                   | R\$ 860,00     |             | R\$ 10.320,00 |

#### SERVIÇO DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA

| ATIVIDADE | DESCRIÇÃO DO ITEM               | UNIDADE DE MEDIDA | VALOR UNITÁRIO | QUANT | VALOR TOTAL |
|-----------|---------------------------------|-------------------|----------------|-------|-------------|
|           | Prestação de Contas do Convênio | Rateio            | 47,50          | 12    | 570,00      |
| TOTAL     |                                 |                   |                |       |             |

#### MATERIAL PERMANENTE

| ATIVIDADE   | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE DE MEDIDA | VALOR UNITÁRIO | QUANT | VALOR TOTAL  |
|-------------|-------------------|-------------------|----------------|-------|--------------|
| 1,2,3,4 e 5 | Computador        | Rateio            | R\$ 3.400,00   | 2     | R\$ 6.800,00 |
| 1,2,3,4 e 5 | Armário           | Rateio            | R\$ 617,50     | 2     | R\$ 1.235,00 |
| 1, ,2,4 e 5 | Mesa              | Rateio            | R\$ 437,00     | 2     | R\$ 875,00   |
| 1, ,2,4 e 5 | Cadeira           | Rateio            | R\$ 49,00      | 4     | R\$ 196,00   |
| 1,2,3,4 e 5 | Arquivo           | Rateio            | R\$ 445,55     | 1     | R\$ 445,55   |





**ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO**  
 CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011  
 Telefone: (011) 4028-5449  
 Email: [casadacriançasalto@hotmail.com](mailto:casadacriançasalto@hotmail.com)  
 Site: [www.casadacriançasalto.org.br](http://www.casadacriançasalto.org.br)

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

|             |                                     |        |               |    |               |
|-------------|-------------------------------------|--------|---------------|----|---------------|
| 1,2,3,4 e 5 | Impressora                          | Rateio | R\$ 760,00    | 1  | R\$ 760,00    |
| 2 e 3       | Data Show                           | Rateio | R\$ 2.150,00  | 1  | R\$ 2.510,00  |
| 2 e 3       | Tela para Data Show                 | Rateio | R\$ 520,00    | 1  | R\$ 520,00    |
| 2 e 3       | Suporte para Projetor               | Rateio | R\$ 200,00    | 1  | R\$ 200,00    |
| 2 e 3       | Notebook                            | Rateio | R\$ 1.580,00  | 1  | R\$ 1.580,00  |
| 2 e 3       | Caixa de Som                        | Rateio | R\$ 1.350,00  | 1  | R\$ 1.350,00  |
| 2 e 3       | Suporte para Caixa de Som           | Rateio | R\$ 94,90     | 1  | R\$ 94,90     |
| 2 e 3       | Microfone                           | Rateio | R\$ 450,00    | 1  | R\$ 450,00    |
| 2 e 3       | Cadeiras plásticas                  | Rateio | R\$ 29,00     | 50 | R\$ 1.450,00  |
| 2 e 3       | Mesa Plástica                       | Rateio | R\$ 79,00     | 3  | R\$ 237,00    |
| 2 e 3       | Câmera Fotográfica                  | Rateio | R\$ 2.600,07  | 1  | R\$ 2.600,07  |
| 1,2,3,4 e 5 | Aparelho de telefone fixo e celular | Rateio | R\$ 45,00     | 2  | R\$ 90,00     |
| TOTAL       |                                     |        | R\$ 14.807,02 |    | R\$ 21.393,52 |



**ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO**

CNPJ: 05.6172/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011

Telefone: (011) 4028-5449

Email: [casadacriancasalto@hotmail.com](mailto:casadacriancasalto@hotmail.com)

Site: [www.casadacriancasalto.org.br](http://www.casadacriancasalto.org.br)

conhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social no SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

**PLANO DE APLICAÇÃO**

| SOAL E ENCARGOS | VALORES DE SALÁRIOS E ENCARGOS MENSAIS |             |             |            |  |            | VALOR DE SALÁRIO E ENCARGOS PERÍODO TOTAL |            |                  |           |                     |
|-----------------|--|-------------|-------------|------------|--|------------|---|------------|------------------|-----------|---------------------|
|                 | Salário Total Mensal                   | FGTS Mensal | INSS Mensal | PIS Mensal | Custo Total Mensal (Salário+ Encargos) | Qtd. Meses | Salário Total Projeto/ Atividade          | FGTS Total | INSS Patr. Total | PIS Total | Custo Período Total |
| de e 5          | 1.591,31                               | 127,30      | 127,30      | Isento     | 1.845,91                               | 12         | 19.095,72                                 | 1.527,60   | 1.527,60         | 0,00      | 22.150,92           |
| TOTAL           |  |             |             |            |  |            |   |            |                  |           |                     |

**REVISÕES (13° SALÁRIO/ FÉRIAS/ OUTROS)**

| Salário Mensal | Qtd. | Provisão 13° Salário | Provisão 1/3 de Férias | FGTS sobre as Provisões | INSS sobre as Provisões | PIS Mensal | Custo Total     |
|----------------|------|----------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|------------|-----------------|
| 1.591,31       | 12   | 1.591,31             | 530,44                 | 254,60                  | -                       | -          | 3.967,66        |
| TOTAL          |      |                      |                        |                         |                         |            | <b>3.967,66</b> |



**ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO**  
 CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011  
 Telefone: (011) 4028-5449  
 Email: [casadacriançasalto@hotmail.com](mailto:casadacriançasalto@hotmail.com)  
 Site: [www.casadacriançasalto.org.br](http://www.casadacriançasalto.org.br)

Associação conhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social no SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

**- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONVÊNIO**

| DESPESAS                                  | Mês 1    | Mês 2    | Mês 3    | Mês 4    | Mês 5    | Mês 6    | Mês 7    | Mês 8    | Mês 9    | Mês 10   | Mês 11   | Mês 12           |
|---|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|------------------|
| Recursos Humanos                          | 1591,31  | 1591,31  | 1591,31  | 1591,31  | 1591,31  | 1591,31  | 1620,10  | 1620,10  | 1620,10  | 1620,10  | 1620,10  | 1620,10          |
| Encargos                                  | 254,60   | 254,60   | 254,60   | 254,60   | 254,60   | 254,60   | 254,60   | 254,60   | 254,60   | 254,60   | 254,60   | 254,60           |
| Recursos Humanos/Provisão férias e 13º    | 265,22   | 265,22   | 265,22   | 265,22   | 265,22   | 265,22   | 265,22   | 265,22   | 265,22   | 265,22   | 265,22   | 265,22           |
| Encargos/Provisão Férias e 13º            | 65,42    | 65,42    | 65,42    | 65,42    | 65,42    | 65,42    | 65,42    | 65,42    | 65,42    | 65,42    | 65,42    | 65,42            |
| Serviços de terceiros Pessoa Física (MEI) |          |          |          |          | 1.100,00 |          |          |          |          |          |          |                  |
| Aluguel da sede                           |          |          |          | 2.000,00 |          |          |          |          |          |          |          |                  |
| <b>SUBTOTAL</b>                           | 2.176,55 | 2.176,55 | 2.176,55 | 4.176,55 | 3.276,55 | 3.276,55 | 3.305,34 | 3.305,34 | 3.305,34 | 3.305,34 | 3.305,34 | 3.305,34         |
| <b>TOTAL</b>                              |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          | <b>37.091,34</b> |

✍



**ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO**

CNPJ: 05.611.1-7/2/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011

Telefone: (011) 4028-5449

Email: [casadacriancasalto@hotmail.com](mailto:casadacriancasalto@hotmail.com)

Site: [www.casadacriancasalto.org.br](http://www.casadacriancasalto.org.br)

onhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social  
 1º SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO OSC**

|                            | mês 1           | mês 2           | mês 3           | mês 4           | mês 5           | mês 6           | mês 7           | mês 8           | mês 9           | mês 10          | mês 11          | mês 12           |
|----------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|------------------|
| <b>DESPESAS</b>            |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                  |
| Material de Consumo        | 860,00<br>47,50 | 860,00<br>47,50 | 860,00<br>47,50 | 860,00<br>47,50 | 860,00<br>47,50 | 860,00<br>47,50 | 860,00<br>47,50 | 860,00<br>47,50 | 860,00<br>47,50 | 860,00<br>47,50 | 860,00<br>47,50 | 860,00<br>47,50  |
| Serviço de Pessoa Jurídica | 1.233,91        | 1233,91         | 1233,91         | 1233,91         | 1233,91         | 1233,91         | 1233,91         | 1233,91         | 1233,91         | 1233,91         | 1233,91         | 1233,91          |
| Material Permanente        | 2.141,41        | 2.141,41        | 2.141,41        | 2.141,41        | 2.141,41        | 2.141,41        | 2.141,41        | 2.141,41        | 2.141,41        | 2.141,41        | 2.141,41        | 2.141,41         |
| <b>SUBTOTAL</b>            |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                  |
| <b>TOTAL</b>               |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 | <b>25.696,92</b> |

*mf*



**ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO**  
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011  
Telefone: (011) 4028-5449  
Email: [casadacriancasalto@hotmail.com](mailto:casadacriancasalto@hotmail.com)  
Site: [www.casadacriancasalto.org.br](http://www.casadacriancasalto.org.br)

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

## 10- MÉTODO DE MONITORAMENTO/AVALIAÇÃO

A Casa da Criança e o Adolescentes utilizará instrumentais para avaliação, periodicamente conforme ações a serem realizadas, como a participação dos usuários diretos e indiretos a saber:

- ✓ Lista de chamadas diárias das oficinas oferecidas
- ✓ Relatório de atividades emitidos pelosicineiros
- ✓ Relatórios emitido pelos técnicos psicossociais, conforme demanda imediata
- ✓ Relatório de visita domiciliar
- ✓ Relatório da articulação com a Rede socioassistencial
- ✓ Reuniões técnicas para avaliação da equipe
- ✓ Fotos
- ✓ Pesquisa de satisfação/questionário de opinião



**ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO**  
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011  
Telefone: (011) 4028-5449  
Email: [casadacriancasalto@hotmail.com](mailto:casadacriancasalto@hotmail.com)  
Site: [www.casadacriancasalto.org.br](http://www.casadacriancasalto.org.br)

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

## 11 – Declaração

Na qualidade de representante legal da Associação Casa da Criança de Salto proponente, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salto, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da (União/Estado/Município), na forma deste plano de atendimento.

N. Termos,

Pede deferimento,

Salto, 23 de outubro de 2019.

Maria Cleoneide Alves  
Presidente Interina  
CPF: 392.885.728-21